



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 08 a 2112/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2488

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 8.150,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar subvenção do Provopar Municipal, no valor de até R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais) no orçamento de 2006.

Art. 2º – Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1101	Departamento de Atendimento e Serv. Social Int
Classificação Funcional	1000 08.244.0801.2.046	Apoio a Entidades de Assist. Social
Natureza da Despesa	3350.4300	Subvenções Sociais
		R\$ 8.150,00

Parágrafo único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	0406	Departamento Administração Geral
Classificação Funcional	1000 09.272.0901.2.071	Encargos com Inativos e Pensionistas
Natureza da Despesa	3190.0100	Aposentadoria e Reformas
		R\$ 8.150,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de novembro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal